



DECRETO Nº 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a substituição de membro que compõe o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, em substituição ao Sr. Jamil Balduino Machado, como diretor executivo *pro tempore* o Sr. Marcelo Alves de Freitas, portador do CPF nº 420.970.101-72 e RG nº 417795 SSP-MS, no período de 18 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 165, de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês dezembro de 2017.


RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D6625056

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a substituição de membro que compõe o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor a DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, em substituição ao Sr. Jamil Balduino Machado, como diretor executivo pro tempore o Sr. Marcelo Alves de Freitas, portador do CPF nº 420.970.101-72 e RG nº 417795 SSP-MS, no período de 18 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº165, de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C82F7C23

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA, Procuradora Jurídica Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 3º e parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 167, de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer horário em caráter excepcional e exclusivo, de expediente na Procuradoria Jurídica Municipal, das **08h às 12h**, no período de **26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**.

Parágrafo único. Quando houver necessidade, a Procuradoria Jurídica Municipal fará a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 2º Durante o período mencionado no Art. 1º desta Resolução, os servidores da PROJUR, que não estiverem gozando de férias coletivas, poderão participar de revezamento, a critério da Procuradora Jurídica Municipal, com faltas abonadas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017.

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2017.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:87892C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Dispõe sobre a Aprovação da partilha dos recursos no valor de R\$151.916,43 (Cento e Cinquenta e Um mil, Novecentos e Dezesseis reais e Quarenta e Três Centavos) por meio de sentença judicial e R\$17.089,85 (Dezessete mil, Oitenta e nove reais e Oitenta e cinco centavos) advindo de imposto de renda para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO as normas da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);

CONSIDERANDO o número do processo: 0803606-17.2015.8.12.0018 da vara do Juizado especial cível e criminal;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 010/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 16 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a partilha dos recursos no valor de R\$151.916,43 (Cento e Cinquenta e Um mil, Novecentos e Dezesseis reais e Quarenta e Três Centavos) por meio de sentença judicial e R\$17.089,85 (Dezessete mil, Oitenta e nove reais e Oitenta e cinco centavos) advindo de imposto de renda para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - No qual 20% (vinte por cento) será retido para despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme Artigo 15, parágrafo 5º, inciso III da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);

Artigo 3º - A partilha será realizada conforme tabela abaixo:

Entidades:	Valor:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	R\$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Associação Joanna de Angelis	R\$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Instituto Irmã Emiliana	R\$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$33.801,25 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 01 de dezembro de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS